



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2012

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA CELENGE CONSTRUÇÕES LTDA. EPP., CUJO OBJETO REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO A SER CONSTRUÍDO NA AVENIDA 23 DE JUNHO, VILA ELIAS, JACUPIRANGA/SP, PARA FAZER CUMPRIR O CT 0327894-26/2010, FIRMADO COM O MUNISTÉRIO DO TURISMO, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012, PROCESSO Nº 017/2012.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO, brasileiro, natural de Pariquera-Açu, casado, engenheiro, portador do RG. Nº 8.862.964/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 034.402.478-48, residente e domiciliado Rua Carnaúba, nº 126, Jardim Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CELENGE CONSTRUÇÕES LTDA. EPP.** com sede à Rua Adhemar de Barros, nº 189, Jardim São Carlos, Pariquera-Açu/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.934.840/0001-36, Insc. Estadual nº 510.009.120.112, Insc. Municipal nº 4.346, neste ato representada, por seu Sócio-Diretor o Sr. CELSO SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 13.198.035-X, CPF/MF nº 010.437.328.-88, residente e domiciliado à Av. José Dias Batista, nº 82, Jardim Terra Nova, Barra do Turvo /SP; doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a formalização da prorrogação dos prazos de: execução e vigência do contrato supra mencionado, pelo período de mais 180 (cento e oitenta) dias, contados do seu vencimento, atendendo a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Municipais que acatou o pedido e justificativa apresentados pela CONTRATADA que, em suma, fundamenta seu pedido de extensão dos prazos em função de necessárias adequações no projeto, quantitativos e planilhas orçamentárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

2.1 Ficam prorrogados os prazos de: execução e vigência do contrato supra mencionado pelo período de mais 180 (cento e oitenta) dias, contados do seu vencimento, inseridos no seguinte período: de 28/10/2013 a 27/04/2014, com fundamento no subitem 2.1 da cláusula segunda do contrato supra, bem como no inciso I do § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....





E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 28 de outubro de 2013.

JOSÉ CÂNDIDO DE MACEDO FILHO
Prefeito Municipal
Pela CONTRATANTE

CELENGE CONSTRUÇÕES LTDA. EPP.
CELSO SILVA - Sócio- Diretor
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª. Vaneia Pereira Máximo Santos
RG 24.327.658-8 SSP/SP
CPF 097.862.488-21

2ª Selma Medeiros Horiy Vieira
RG 9.300.787-5 SSP/SP
CPF 040.812.968-98

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

ELSON KLEBER CARRAVIERI
Advogado – OAB/SP. 156.582
Chefe da Seção do Departamento Jurídico

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....

